



Ministério da Educação  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte  
CAMPUS CAICÓ

RN 288, s/n, Nova Caicó, CAICÓ / RN, CEP 59300-000

Fone: (84) 4005-4102

PARECER Nº 31/2023 -  
COSGEM/DIAD/DG/CA/RE/IFRN

11 de outubro de 2023

**Assunto:** Análise de Proposta de Processo Licitatório.

**Objeto:** Construção de área poliesportiva "Areninha" no IFRN do *campus* Caicó

**Empresa:** CONJAL - Construtora Jales LTDA. (CNPJ: 02.700.617/0001-45).

**Licitação:** RDC Eletrônico nº 01/2023 (UASG: 158370).

Ao Diretor de Licitação – DILIC/IFRN,  
Sr. Júlio Cesar Carneiro Camilo,

Sobre a documentação de habilitação técnica, proposta e planilha orçamentária da empresa CONJAL - Construtora Jales LTDA. (CNPJ: 02.700.617/0001-45), referente ao RDC Eletrônico nº 01/2023 (UASG: 158370), seguem as considerações:

### 1. HABILITAÇÃO TÉCNICA / ACERVO TÉCNICO

1.1. A empresa demonstra que está corretamente registrada no CREA-RN com a apresentação da CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURÍDICA - Nº 1418261/2023, e CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA Nº 1418224/2023 do engenheiro civil Leonel Jales Dantas, responsável técnico, pertencente ao quadro técnico da empresa em questão. Entretanto, não consta nos documentos enviados pela empresa a ART de cargo e função do engenheiro responsável técnico.

**Solicita-se o envio da ART de cargo de função do engenheiro civil Leonel Jales Dantas com a empresa CONJAL - Construtora Jales LTDA.**

1.2. Após a devida análise dos documentos técnicos, verificamos que a empresa não atendeu aos requisitos solicitados na apresentação do ACERVO TÉCNICO, conforme o que estabelece o item 9.5.4.2, 9.5.4.3 e 9.5.4.4 do Edital. A empresa não apresentou acervo técnico para os seguintes serviços:

- 7.4. Fornecimento E Instalação De Grama Sintética 42mm, Alta Durabilidade, Cor Verde, Proteção Raios Uv E Luz Solar, Incluso Cola, Type, Areia Tratada, Borracha E Mão De Obra Especializada.

**Solicita-se a apresentação de Acervo Técnico para o item supracitado.**

### 2. ANÁLISE DA PROPOSTA E DEMAIS DOCUMENTOS TÉCNICOS.

2.1. O documento, Memória de cálculo do BDI e Encargos Sociais, por sua natureza técnica, devem estar assinados pelo engenheiro civil responsável pela empresa.

**Solicito que a empresa envie esses documentos ao licitante ao IFRN, devidamente assinados pelo engenheiro civil Leonel Jales Dantas e pelo representante legal da empresa.**

### 3. RECOMENDAÇÕES FINAIS

3.1. Após análise criteriosa, com base na documentação apresentada, emitimos parecer **desfavorável** à proposta da empresa, desde que ocorra o ajuste das ocorrências acima, ou apresente justificativas plausíveis para os fatos elencados neste Parecer.

Enfatiza-se que, após os devidos ajustes aos documentos citados, as composições de custo unitário devem atender ao salário base para as categorias profissionais de acordo com a Convenção Coletiva do SINDUSCON/RN - ano 2023, e a lei Nº 4950-a de 1966. Bem como, a manutenção das condições técnicas do BDI e dos Encargos

Sociais conforme memória de cálculo apresentada pela administração.

3.2. Permaneço à disposição de Vsa. Senhoria para quaisquer esclarecimentos adicionais.

Atenciosamente,

Documento assinado eletronicamente por:

- **Ary Torres de Araujo Neto, ENGENHEIRO-AREA**, em 11/10/2023 13:26:22.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 09/10/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifrn.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 622131

Código de Autenticação: fb57743b46

